



PORTARIA Nº. 018/2022

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, concede **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a contar de 10/01/2022, ao Servidor **David Thums**, matrícula 421-9, identidade funcional Servidor Público, cargo de Motorista, Padrão "8", Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.697.49 composto das seguintes vantagens: salário Base Padrão 8, Classe F – Lei Municipal nº 2181 de 2010, art. 4º, 13, § 1º; Anuênios no percentual de 20% (por cento) referente a 20 anos de efetivo serviço Público Municipal nº 5 de 2010, art. 116 a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração